



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.882, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. MARIA DAS DORES OLIVEIRA, sobre /
um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA DAS DORES OLIVEIRA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", lote nº 24 c/ os limites seguintes: localizado a margem esquerda do Rio Tocantins para onde faz frente; limitando-se pelo / lado de baixo com o Lote nº 23; pelo lado de cima com o lote nº 25 e fundos com quem de direito, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.m0 00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Inguira

Presidente

Eduardo B. da Silva

1º Secretário

2º Secretário